



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”

Prefeitura Municipal de Boa Vista.
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Assessoria Jurídica do Gabinete.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 711/2022/SPMA,
CELEBRADO ENTRE SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
E A PESSOA JURÍDICA SANEPAV
SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA,
PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL SOARES LIMA**, portador do RG n. 4602900 SSP/RR e CPF n. 724.834.661-68, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, nº 654, Liberdade, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a pessoa jurídica **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 01.141.830/0001-00, estabelecida na Avenida Copacabana, nº 325, 19º andar, Setor 01 – Dezoito do Forte – Alphaville - Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **WALMIR BENEDITI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG Nº 8.027.539 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº 006.008.418-98, residente e domiciliado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Coimbra, 204 Alphaville Conde II, CEP 064473-055, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 711/2022/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **3257/2022/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a repactuação no percentual de 3,86% ao Contrato nº 711/2022/SPMA no valor de R\$ 4.395.150,36 (quatro milhões trezentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSPP
Rua Carlos Natrodt nº 654 – Liberdade CEP – 69.309-007

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RICARDO AGUIAR MENDES EM 20/06/2024 14:04:05
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANA CAROLINE SOARES TEIXEIRA EM 20/06/2024 14:03:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL SOARES LIMA EM 20/06/2024 14:02:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 87031FA54





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”

Prefeitura Municipal de Boa Vista.
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Assessoria Jurídica do Gabinete.

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.306, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**
Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.314, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 3257/2022/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 711/2022/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista - RR, 21 de junho de 2024.

PELO CONTRATANTE:

Assinado digitalmente
DANIEL SOARES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SMSP

PELA CONTRATADA:

WALMIR
BENEDITI:00
600841898

Assinado de forma
digital por WALMIR
BENEDITI:00600841
898
Dados: 2024.06.21
09:16:02 -03'00'

Assinado digitalmente
WALMIR BENEDITI
SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP
Rua Carlos Natrodt nº 654 – Liberdade CEP – 69.309-007

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RICARDO AGUIAR MENDES EM 20/06/2024 14:04:05
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANA CAROLINE SOARES TEIXEIRA EM 20/06/2024 14:03:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL SOARES LIMA EM 20/06/2024 14:02:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 87031FA54





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”

Prefeitura Municipal de Boa Vista.
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Assessoria Jurídica do Gabinete.

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

NOME: Ricardo Aguiar Mendes

CPF: 766.123.172-72

Assinado digitalmente

NOME: Juliana Soares Texeira

CPF: 032.636.752-73

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP
Rua Carlos Natrodt nº 654 – Liberdade CEP – 69.309-007
Fone 3621-1760

Página 3 de 3

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RICARDO AGUIAR MENDES EM 20/06/2024 14:04:05
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANA CAROLINE SOARES TEIXEIRA EM 20/06/2024 14:03:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL SOARES LIMA EM 20/06/2024 14:02:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 87031FA54

